

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 825/2025**

**Sumário:** Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria de Fátima dos Santos da Graça, viúva e herdeira hábil de António Francisco da Graça.

Extrato do Despacho do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série n.º 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 27 de junho 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 331.812\$00 (trezentos e trinte e um mil, oitocentos e doze escudos) a favor de Maria de Fátima dos Santos da Graça viúva e herdeira hábil de António Francisco da Graça falecido no dia 1 de maio de 2025.

A Viúva:

Maria de Fátima dos Santos da Graça .....331.812\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 1 de maio de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de julho de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de julho de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.